



Subseção  
Guarulhos

**EDITAL ANUÁRIO**  
**PORTARIA N.º 003/2024**  
21 de fevereiro de 2024

Edital de lançamento do Anuário da Advocacia de  
Guarulhos de 2024.

O Presidente da Subseção de Guarulhos da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

*Considerando* o sucesso do Anuário da Advocacia de Guarulhos dos anos anteriores, e firmemente ancorado no compromisso com a sociedade jurídica de permanentemente fomentar a promoção da Advocacia de Guarulhos;

*Considerando* que o Anuário da Advocacia de Guarulhos está inserido no calendário jurídico da Cidade de Guarulhos;

*Considerando* uma das funções de existir da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Guarulhos, qual seja, de promover ações efetivas de valorização da advocacia Guarulhense, com vistas a fortalecer o mercado de trabalho das advogadas e advogados inscritos nesta subseção;

*Considerando* que a publicação figurará todas Advogadas e todos Advogados, escritórios de advocacia unipessoal e pluripessoal, sem qualquer distinção, destinada exclusivamente a promover a Advocacia Guarulhense, será uma importante ferramenta de visibilidade e aproximação da advocacia, sociedade Civil, empresarial, instituições e associações;

*Considerando* que moderação e discrição devem ser observadas sempre, bem como a sobriedade da Advocacia e que as restrições éticas quanto a publicidade na advocacia não se aplica a criação de publicações especializadas tais como anuários e revistas jurídicas;

*Considerando* que não há periódico de publicação voltado ao mercado jurídico e conseqüentemente para a Advocacia na cidade de Guarulhos, com exceção ao Anuário da Advocacia de Guarulhos que vem se consolidando, e, considerando os custos envolvidos na publicação existentes no mercado são muito elevados, inviabilizam a participação da Advocacia;

*Considerando* que uma publicação produzida por empresa contratada pela Ordem dos Advogados do Brasil reduz drasticamente os custos para as advogadas, advogados e escritórios da cidade, além de não onerar os cofres da OAB;

*Considerando* que a edição do anuário anos anteriores, apesar do pioneirismo da iniciativa, se revelou de extrema relevância e sucesso absoluto, incluindo advogadas, advogados, sociedade unipessoal e sociedade pluripessoal;

## RESOLVE

§ 1.º Lançar, oficialmente, o **Anuário da Advocacia de Guarulhos 2024**, na forma impressa e digital, com as características e condições a seguir descritas;

§ 2.º O **Anuário da Advocacia de Guarulhos 2024**, será produzido pela empresa MIDIA KITCOM (MC FLORIAN DE SOUZA ME, CNPJ 33.546.999/0001-28), **com custo fixo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que poderão ser divididos em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), prazos e números de vagas disposto, tudo conforme presente edital;**

§ 3.º A empresa responsável pela confecção do **Anuário da Advocacia de Guarulhos 2024**, será inteiramente responsável pela produção do periódico de capa a capa, estando inclusos o desenvolvimento das “artes” de capa, contracapa e interior, fotografias, a diagramação dos textos envio para impressão e distribuição;

§ 4.º O **Anuário da Advocacia de Guarulhos 2024** conterà apresentação de sociedades pluripessoal, unipessoal, advogadas e advogados autônomos, inscritos na OAB Subseção Guarulhos e com domicílio profissional nesta cidade de Guarulhos;

§ 5.º As apresentações deverão obrigatoriamente possuir as mesmas dimensões, sem qualquer distinção entre os formatos de trabalho e figurarão em ordem alfabética, contendo foto da equipe de trabalho, breve descrição “quem somos” e mini currículo;

§ 6.º Os participantes deverão escolher até três áreas de atuação para figurar no índice remissivo do periódico;

§ 7.º As advogadas, advogados, sociedade unipessoal e sociedade pluripessoal que desejarem participar do **Anuário da Advocacia 2024**, deverão preencher ficha de inscrição através do link <https://linktr.ee/sociedadesoabgru> constante também no site da OAB Guarulhos ([www.oabguarulhos.org.br](http://www.oabguarulhos.org.br)). Serão destinadas até 100 (cem) vagas para os escritórios, advogadas e advogados que desejarem participar do **Anuário da Advocacia 2024**, bastando para tanto preencher os requisitos do presente edital, bem como preencher ficha de inscrição e enviar a documentação solicitada no prazo determinado;

§ 8.º Os interessados em participar do **Anuário da Advocacia 2024**, poderão fazer sua inscrição através do link <https://linktr.ee/sociedadesoabgru> ou pelo site da OAB ([www.oabguarulhos.org.br](http://www.oabguarulhos.org.br)), impreterivelmente até a data de **29.03.2024**;

§ 9.º Para que seja efetivada a inscrição, é impreterível que o interessado permita e agende com o fotografo da empresa que produzirá o anuário no período compreendido entre 01.04 e 12.04 do corrente ano, bem como observe o número máximo de caracteres permitido no formulário de inscrição (formulário intuitivo e funcional, bastando seguir o passo a passo), conforme ilustração a seguir:





Subseção  
Guarulhos

§ 13º Eventuais omissões serão dirimidas pela Diretoria da Subseção;

§ 14.º Encaminhasse cópia desta portaria a todas e todos os advogados as advogadas, sociedades de advogados e advogadas, devidamente inscritos na OAB Subseção Guarulhos via e-mail, otimizando-se os recursos financeiros da subseção, fixando-se cópia da mesma em todos os espaços da subseção, especialmente na casa da advocacia e cidadania e salas de atendimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para o ano de 2024.

Revoga-se disposições em contrário.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

**Abner Alves Vidal**

Presidente